PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número da Solicitação de Compra: 365/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água justifica-se por sua relevância para a saúde pública e para a preservação das condições adequadas de armazenamento de água destinada ao consumo humano.

Considerando que as normas da ANVISA recomendam a realização da limpeza periódica dos reservatórios, com intervalo máximo de 06 (seis) meses;

Considerando que a higienização regular contribui para prevenir a proliferação de microrganismos patogênicos, tais como bactérias, vírus, protozoários e parasitas, que podem comprometer a saúde dos usuários;

Considerando que a ausência de manutenção adequada pode acelerar a deterioração dos reservatórios, ocasionando danos estruturais, corrosão, vazamentos e obstruções;

Considerando que a limpeza periódica é fundamental para a manutenção da qualidade da água armazenada;

Considerando, por fim, que a Secretaria de Cultura não dispõe de equipe técnica especializada, nem de materiais, insumos, equipamentos e certificações necessários à execução dos serviços;

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, com vistas a garantir a salubridade da água consumida, a segurança dos servidores e usuários, bem como a conservação dos bens públicos vinculados à Secretaria de Cultura e suas unidades, tais como Biblioteca Municipal, Projeto Guri, Estação Cidadania e Cultura, Museu Conselheiro Rodrigues Alves, COMCULT e OESG.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
-Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
-Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
-Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
O PRESTADOR DE SERVIÇO se compromete a dar plena e fiel execução ao contrato, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:
3.1. Fornecer mão de obra tecnicamente qualificada em serviço de hidráulica. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na limpeza e desinfecção das Caixas d'água. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.
3.2. Equipar seus empregados com uniformes e identificação da empresa, crachás com identificação funcional, e equipamentos de proteção individual (EPIs);
3.3. Comunicar previamente a Secretaria de Cultura, a identificação de seus empregados, fornecendo nome completo e RG, para as devidas autorizações de entrada, a cada serviço a ser realizado;
3.4. Garantir que os serviços sejam executados com competência técnica na área em que estiver atuando;
3.5. A cada Limpeza realizada, apresentar relatório onde estejam discriminados os serviços executados, com a quantidade e volume das Caixas que foram limpas, o qual deverá ser assinado pelo Responsável da Unidade e/ou Secretaria de Cultura que os tenha supervisionado;
3.6. A Ordem de Serviço e os relatórios de serviços deverão ser encaminhados à Secretaria de Cultura. Os relatórios dos serviços deverão conter fotos do antes e depois dos serviços realizados;
3.7. Quaisquer necessidades de manutenções preventivas deverão ser apontadas e comunicadas à Secretaria de Cultura por meio de relatórios, acompanhados do respectivo orçamento.
3.8. O PRESTADOR DE SERVIÇO será responsabilizado civilmente por danos causados diretamente por seus profissionais aos bens e instalações onde estiverem desenvolvendo o serviço de Limpeza das Caixas tais como: caixas d'água ou suas tampas, cisternas ou suas tampas, bombas de recalque, bombas d'água e conexões, canos quebrados, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços. Deverá o prestador de serviço proceder, imediatamente, aos reparos necessários.

3.9. DOS ATENDIMENTOS
Durante a execução dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇO deverá ser responsável pelo abastecimento de água nos imóveis, ou seja, nenhum imóvel deverá sofrer interrupção no abastecimento de água durante a limpeza dos reservatórios. Não poderá faltar água durante o expediente. A empresa deverá se responsabilizar pela continuidade de abastecimento de água nos imóveis relacionados na Tabela Unidades deste Termo de Referência.
3.10. A limpeza e a desinfecção das Caixas d'água devem ser efetuadas a cada 06 (seis) meses, ou seja, duas vezes ao ano.
3.11. Deverá ser fornecido um "Certificado de Limpeza" para cada caixa d'água na qual tenha sido realizadas a limpeza e a desinfecção, com o nome do local e endereço, em papel timbrado da Empresa, com validade de 06 (seis) meses, conforme as leis da Vigilância Sanitária.
3.12. As Limpezas serão agendadas junto à Secretaria através de e-mail, com pelo menos uma semana de antecedência para Controle através de e-mail, com data e horário de limpeza.
3.13. Poderão ocorrer atendimentos emergenciais, onde a empresa obrigar-se-á a atender em até duas horas, mas que só serão informados através da Secretaria, mediante a gravidade da situação.
>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A empresa deverá apresentar:
–Registro junto ao Conselho Regional de Química- CRQ ou Conselho Regional de Biologia – CRB, ou outro que a lei atribua a competência para registro de profissionais e empresas legalmente habilitados para a realização dos serviços integrantes do objeto do presente Termo de Referência, relativo a empresa e ao responsável técnico.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração os preços cotados mediante pesquisa efetuada no mercado de Guaratinguetá-SP e regiões adjacentes.
Os valores médios dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços efetuada e anexada aos autos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.	2	Semestre	Valor unitário: R$2.330,00 Valor total: R$4.660,00	Valor unitário: R$2.540,00 Valor total: R$5.080,00	Valor unitário: R$1.850,00 Valor total: R$3.700,00

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam outras soluções que não a de contratação de empresa especializada.
O serviço será executado nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria de Cultura.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor da média unitário	Valor da média Total
1	Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios de água.	2	Semestre	R$ 2.240,00	R$4.480,00

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação dos serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água justifica-se em razão da natureza contínua da demanda.
Os serviços possuem prazo de validade, exigindo sua realização periódica ao longo do tempo, o que evidencia a necessidade de execuções recorrentes ao longo do exercício.
Nesse contexto, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma semestral, com intervalo de 06 (seis) meses entre as execuções, totalizando 02 (duas) aplicações no período de 01 (um) ano.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada ao planejamento e previsão orçamentária, sendo uma despesa de natureza contínua e anual.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a qualidade da água armazenada e prevenir a proliferação de micro-organismos patogênicos nas dependências da Secretaria de Cultura e suas unidades.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Verificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A atividade de limpeza de caixa d'água apresenta baixos impactos ambientais, relacionados principalmente ao consumo de água, geração de efluentes contendo sedimentos e resíduos químicos, além da produção de resíduos sólidos (lodo). Tais impactos podem ser mitigados por meio do uso racional da água, destinação adequada dos efluentes à rede de esgoto, controle na utilização de produtos químicos e correta disposição dos resíduos gerados.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor ou autoridade competente.

13 - ANEXOS

- Solicitação de Compra
- Mapa de Cotação
- Termo de Referência

14 - RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO	MATRíCULA	ASSINATURA
Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia e Oliveira	Escriturária	21463	Luiza C.A.M.V. Oliveira
Lucrécia Boueri de Souza	Chefe de seção	3615	Assinado de forma digital por LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803 LUCRECIA BOUERI DE SOUZA:08102371803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

Tiago Xavier da Silva	Secretário de Cultura	22122	TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856 Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Guaratinguetá, 03 de março de 2026.